

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2009 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA S/A CORREIO BRAZILIENSE
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO DE ATOS RELATIVOS A
LICITAÇÕES E DE OUTRAS MATÉRIAS
(Processo Administrativo/CNJ nº 334.612)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos** RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010 e a empresa **S/A CORREIO BRAZILIENSE**, com sede no SIG, quadra 02, nº 340, Brasília-DF, CEP: 70.610-901, CNPJ nº 00.001.172/0001-80, telefone 3214-1214, fax 3214-1205, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Álvaro Teixeira da Costa**, CI nº 4607 – CREA/4ª Região e CPF nº 000.309.616-53, e pelo seu Vice-Presidente Executivo, Sr. **Evaristo de Oliveira**, RG nº 154.023 - SSP/DF e CPF nº 001.830.671-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 334.612 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) O reajuste do valor do contrato, no percentual de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro 2012, na forma do Anexo; e
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

1



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **2 de julho de 2012**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 40.005,00 (quarenta mil e cinco reais)**, na forma do anexo ao presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, com efeitos financeiros na forma da Cláusula Primeira.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 0203213892B650001, Natureza da Despesa: 33.90.39.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *29* de *junho* 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor Geral


Alvaro Teixeira da Costa
Presidente


Evaristo de Oliveira
Vice-Presidente Executivo



ANEXO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA S/A CORREIO BRAZILIENSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS RELATIVOS A LICITAÇÕES E DE OUTRAS MATÉRIAS (Processo Administrativo/CNJ nº 334.612)

PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL ⁽¹⁾	VALORES (col. x cm)		
		UNITÁRIO TABELA NORMAL ⁽²⁾	UNITÁRIO COM DESCONTO ⁽³⁾	TOTAL ESTIMADO
		(a)	(b)	(c = b - 30%)
1) Matéria normal (edital, aviso, comunicado) em P/B a ser publicada no Caderno Classificados nos dias úteis. Formato padrão: uma matéria = 10 cm (2 col. x 5 cm).	500 cm	R\$ 95,00	R\$ 66,50	R\$ 33.250,00
2) Matéria especial (edital, aviso, comunicado) em P/B a ser publicada no Primeiro Caderno nos dias úteis. Formato padrão: uma matéria = 10 cm (2col. x 5 cm).	50 cm	R\$ 193,00	R\$ 135,10	R\$ 6.755,00
TOTAL				R\$ 40.005,00

Obs.: 1) a quantidade estimada, expressa em centímetros, corresponde ao produto das matérias (edital, aviso, comunicado) pelo formato padrão 2 col. x 5 cm; item 1) 50 (quantidade estimada) x 10 cm (2 col. x 5 cm) = 500 cm; item 2) 5 (quantidade estimada) x 10 cm (2 col. x 5 cm) = 50 cm.

2) o valor unitário corresponde ao preço de 1col x 1cm, tabela normal.

3) com desconto de 30% aplicado sobre valores da tabela da contratada.

